

# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO

## 058/2025

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE , LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAIUBEIRAS"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025**

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)





## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### EDITAL

#### **PREGÃO Nº 058/2025 PROCESSO 332/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23 de dezembro de 2025

Horário: 08:01H

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min do dia 18 de dezembro.

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE , LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em suas respectivas fases.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os documentos de habilitação serão solicitados dos licitantes provisoriamente vencedores, após aceitação das propostas pelo pregoeiro, com prazo de envio de (2) duas horas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

**8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, exequibilidade deverá ser comprovadas por meio de documentos oficiais; notas fiscais, contratos ou outros que comprovem a prática do preço apresentado, serão desclassificadas as propostas que não comprovarem ou não enviarem os documentos quando solicitados pelo pregoeiro.

**8.4.1.** O prazo para envio dos documentos de comprovação de exequibilidade será de (2) dois dias úteis.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**8.6.** O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

**8.6.3.3.** As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**8.6.3.5.** O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

**8.6.3.6.** Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

**8.6.3.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.9.** A aprovação das amostras e da documentação técnica é critério condicionante à classificação da proposta da licitante..

**8.6.3.10.** Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.12. Os licitantes que por algum motivo injustificado apresentarem preços inexequíveis, e não apresentarem documentos comprobatórios quando solicitados, ou quando do não envio das amostras, serão notificados e aberto procedimento para apuração, para fins de inibir praticas que atrapalhem o curso processo licitatório, devem ser punidos por frustrarem o caráter competitivo da licitação.**

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

**9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**9.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.10.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.10.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**9.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.12. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**9.12.1.** Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para os itens classificados como **Saneantes e Cosméticos**.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

---

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DAS GARANTIAS.

**14.1.** As garantias estão previstas no Termo de Referência.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sitio oficial do município [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br), ou ainda na Divisão de Compras



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.**

Taiobeiras 09 de dezembro de 2025

**ANTONIO BANDEIRA NETO**  
**DIRETOR GERAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

##### 2. REQUISITANTE

**2.1. Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras

**2.2. Endereço:** Praça da Matriz, 145 – Centro – Taiobeiras/MG

##### 3. OBJETO

**3.1. Definição do Objeto**

O objeto da presente contratação é a aquisição de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA para atender às necessidades das secretarias do município de Taiobeiras.

**3.2. Prazo de Vigência do Contrato/ata registro de preços**

O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**3.3. Prorrogação**

**3.3.1.** Poderá ser prorrogada conforme o que estabelece a lei de licitações.

**3.4. Reequilíbrio de Preço**

**3.4.1. Os preços são fixos, serão apenas verificados o reequilíbrio em caso de fato superveniente, não serão verificados variação para menos de pequenos valores, o licitante deverá ficar atendo para a pratica do preço para todo o período de vigência.**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 3.4.2. Em cenário de reequilíbrio, comprovado fato superveniente, será considerada a proposta inicial o valor de referência.
- 3.4.3. Serão sempre mantidos o percentual de desconto sobre a proposta inicial apresentada com valor do reequilíbrio.
- 3.4.4. Os licitantes devem apresentar valores reais do mercado.
- 3.4.5. Em situação de apresentação de marca desconhecida ou/e com valores discrepantes do termo de referência, a administração fará nova pesquisa de preços com as marcas apresentadas para fins de apuração de valores reais praticados na data da realização do pregão, a nova pesquisa servirá como base para negociação durante o certame, e reequilíbrio na execução da ata de registro de preços.
- 3.5. Reajuste
- 3.5.1. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação da ata de registro de preços por igual período verificado o índice estabelecido na ata.
- 3.6. O licitante não poderá interromper as entregas ou negar o recebimento das ordens de fornecimento em caso de **solicitação de alteração** nos preços, o prazo para resposta da administração será de oito dias úteis, e o licitante deverá manter as entregas durante esse período, **o reequilíbrio se aprovado não terá efeito retroativo.**

### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A aquisição de material de limpeza para atendimento a demandas das unidades da Prefeitura de Taiobeiras, nos serviços de limpeza de vias públicas, escolas municipais e demais unidades e prédios administrativos.

### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### **6.1. Condições Gerais de Execução**

Para atender às necessidades do Município de Taiobeiras e assegurar a qualidade, a regularidade e a conformidade dos materiais de higiene e limpeza fornecidos, a execução do objeto deverá observar obrigatoriamente as disposições a seguir:

#### **a) Verificação de Logística de Entrega**

Antes da apresentação da proposta e durante toda a vigência contratual, a licitante deverá avaliar cuidadosamente a logística necessária para garantir a entrega dos materiais nos prazos, quantidades e locais estabelecidos pelo Município, não sendo admitidas alegações posteriores relacionadas à dificuldade operacional, distância, fragmentação de itens ou baixo valor unitário.

#### **b) Qualidade dos Materiais**

- Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, preservando a qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.
- Mesmo após o recebimento provisório ou a aprovação inicial dos itens, caso sejam identificadas características ocultas, vícios não aparentes, defeitos de fabricação ou quaisquer desconformidades que comprometam o uso adequado do produto, o Município poderá exigir a correção, substituição ou regularização imediata, sem qualquer ônus adicional, a fim de garantir o atendimento integral das necessidades administrativas.
- Alguns itens possuem marcas de referência no Termo de Referência, exclusivamente para definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado pela Administração. A licitante deverá apresentar produtos compatíveis em qualidade, composição, eficiência e características técnicas, sendo vedado o fornecimento de materiais inferiores ao padrão referencial.
- O Município esclarece que não houve direcionamento de marcas, mas apenas indicação de referências de mercado reconhecidamente adequadas ao atendimento das necessidades públicas.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- A licitante, como conhecedora do mercado, das especificações técnicas e da qualidade dos materiais ofertados, deverá fornecer produtos que não gerem prejuízo, risco, retrabalho ou inadequações ao Município, respondendo integralmente por qualquer desconformidade identificada em qualquer etapa do fornecimento.

### c) Prazos de Entrega

- A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando o abastecimento contínuo e regular das unidades municipais.
- Os materiais deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- O recebimento dos materiais ocorrerá:
- **I – Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, condicionado à verificação posterior da conformidade com as exigências do Edital e seus anexos;

**II – Definitivamente**, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que ateste o atendimento integral das especificações.

- Os materiais recusados, seja no recebimento provisório ou definitivo, deverão ser **substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos**, contados da notificação formal, sem custos adicionais para o Município.

### d) Transporte dos Produtos

- O transporte deverá ser realizado em veículos e embalagens adequadas, de acordo com as características de cada produto, garantindo sua integridade e segurança até o destino final.
- Eventuais danos, vazamentos, rupturas de embalagem ou perdas decorrentes do transporte serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### e) Volume de Compra / Quantitativo Mínimo

- A contratada deverá atentar-se para os fornecimentos de itens de baixo custo ou pequena quantidade.
- **Não serão aceitas justificativas de recusa ou atraso na entrega em razão do baixo valor da ordem de fornecimento**, especialmente nos casos em que o licitante tenha sido vencedor apenas de itens de pequeno valor.

### f) Locais de Entrega

Diante da limitada capacidade de armazenamento central do Município, os materiais deverão ser entregues **diretamente nas unidades** indicadas, conforme necessidade administrativa.

Locais de entrega (sem prejuízo de outros que poderão ser incluídos conforme demanda municipal):

- Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Rita de Cássia, 504, Centro.
- Escola Municipal Professora Dona Preta – Rua Turmalina, 635, Planalto.
- Centro Solidário de Educação Infantil – Av. do Contorno, 1780, Nossa Sra. de Fátima.
- CEMEI Floripes Eloísa de Miranda – Rua Serafim, 735, Nilton Júnior.
- CEMEI Elói Bispo Cruz – Lagoa Grande.
- Escola Família Agrícola – Rodovia MG-404, Km 07, Comunidade Matrona, Zona Rural.
- Pré-Escolar Municipal Gente Pequena – Rua Santa Rita de Cássia, 250, Centro.
- Escola Municipal João da Cruz Santos – Av. Nossa Sra. de Fátima, 530.
- Escola Municipal João Santana – Av. Ezequiel Bispo, Mirandópolis.
- CEMEI Menino Jesus – Praça São Pedro, 180, Lagoa Grande.
- CEMEI Paz e Amor – Rua Taiobeiras, 268, Distrito de Mirandópolis.
- CEMEI Sizino Araújo dos Santos – Av. do Contorno, 5525, Vila Formosa.
- CEMEI Santa Izabel – Rua Santos Dumont, 471, Centro.
- Escola Municipal Tiradentes – Lagoa Grande.
- Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro – Rua Osvaldo Argolo, 142, Centro.
- Almoxarifado Central – Rua São Romão, 95, Centro.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**§1º** Poderão ser incluídos novos endereços de entrega, mediante comunicação prévia à contratada, conforme necessidade do Município.

**§2º** A contratada deverá organizar a logística necessária para atender a todas as unidades indicadas, inclusive em pedidos fracionados e com diferentes destinos.

As entregas deverão ser agendadas diretamente com a coordenação de Almojarifado, **não serão recebidos materiais na sede da prefeitura,**

A comunicação oficial entre o Ente Comprador e a licitante/contratada dar-se-á **exclusivamente por meio da Plataforma 1Doc**, sistema oficial de gestão de processos e comunicações adotado pelo Município de Taiobeiras.

É de inteira responsabilidade da licitante/contratada realizar e manter atualizado seu cadastro na Plataforma 1Doc, incluindo dados corretos do responsável pela comunicação. A plataforma disponibiliza suporte técnico, tutoriais e orientações para auxiliar no uso do sistema, os quais podem ser acessados pelo link institucional disponível no site oficial do Município: [https://taiobeiras.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=perfil&filter=01JKGPAD88R6WFJ30C26S3M80P](https://taiobeiras.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=perfil&filter=01JKGPAD88R6WFJ30C26S3M80P)

O e-mail informado na proposta deverá corresponder ao responsável direto pela comunicação com o Município. Caso a licitante deseje indicar outro responsável ou alterar o e-mail cadastrado, deverá solicitar formalmente a atualização por meio da própria plataforma, para que as comunicações sejam direcionadas corretamente.

A ausência de atualização cadastral, o uso de e-mail incorreto ou a não observância do procedimento de alteração de responsável não serão considerados motivos válidos para justificar atrasos ou falhas na comunicação, sendo tais ônus atribuídos exclusivamente à contratada.

Consideram-se válidas e eficazes todas as comunicações encaminhadas pelo Município por meio da Plataforma 1Doc aos contatos cadastrados pela licitante/contratada, produzindo todos os efeitos legais e prazos previstos.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 7.1. Gestor do Contrato:



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

Sandra Chaves Marques -

Fiscal do Contrato:

Elmávio Silveira - mat. 005104

Laís Cristina Alves Oliveira - mat. 011579

Claudia Maiza Costa - mat. 011519

Lucimar Pereira Da Silva Santos - mat. 011520

Rosania Miranda Batista Santos - mat. 011185

Graciele Santana Mendes - mat. 009828

Leia Marcia De Novais Silva - mat. 006116

Luciana Monica De Magalhães Santana - mat. 002686

Misleile Rodrigues De Souza - mat. 000846

Rhoanne Kate Gonçalves Correa Caldeira - mat. 003371

Fábila Helena Xavier Da Costa Souza - mat. 000884

Gilzete Rodrigues Lima Alves - mat. 011219

Arlete Pereira De Melo Rocha - mat. 000430

Rosilene Matias De Oliveira - mat. 004212

Rosanea Clesia Dos Santos - mat. 010085

### **8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

#### **8.1. Modalidade de Pagamento:**

O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

#### **8.2. Prazo para Pagamento:**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

### **8.3.** Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

### **8.4.** Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **8.5.** Créditos da Contratada:

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

### **8.6.** Emissão da Nota Fiscal/Fatura:

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

## **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**9.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação por sistema de registro de preço, com fundamento no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço e demais legislações pertinentes;

**9.1.1.** Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;
- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;

Documentação Técnica

- Será solicitado do licitante provisoriamente vencedor a Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens classificados com **SANEANTES E COSMETICOS**.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### 9.1.2. Das Amostras:

- 9.1.2.1.** Em caso de dúvida ou confirmação de informações, poderá ser solicitado do licitante provisoriamente vencedor com prazo de 10 (dez) dias **CORRIDOS** contados da data da realização da sessão a apresentação das amostras do material conforme especificações deste edital.
- 9.1.2.2.** Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.
- 9.1.2.3.** As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. A licitante declarada vencedora do certame que não apresentar as amostras requeridas, conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificado.
- 9.1.2.4.** As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.
- 9.1.2.5.** O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.
- 9.1.2.6.** Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.
- 9.1.2.7.** A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É CRITÉRIO CONDICIONANTE À CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**9.1.2.8.** A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência do fornecimento.

**9.1.2.9.** Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

### 10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**10.1.** Os valores estão estimados e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação.

**10.2.** A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

**10.3.** Em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a manter o orçamento estimado sob sigilo até a conclusão da etapa competitiva, apresenta-se a seguinte justificativa. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios, itens amplamente disponíveis no mercado e sujeitos a significativa variação de preços, especialmente em razão de diferenças entre marcas, qualidade, composição, embalagens e logística de distribuição. A divulgação prévia dos valores estimados poderia interferir diretamente na competição, permitindo que fornecedores ajustem suas propostas com base no orçamento público divulgado, reduzindo o potencial de economicidade e comprometendo o caráter competitivo do certame. O sigilo do orçamento visa preservar a vantajosidade da contratação, evitando comportamentos de alinhamento de preços e garantindo que os licitantes apresentem propostas baseadas em seus custos reais e condições comerciais próprias. Ressalta-se que o orçamento estimado será disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo, conforme determinação legal. Dessa forma, a manutenção do orçamento sob sigilo até a fase de julgamento constitui medida



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

necessária para proteger a estratégia de contratação, assegurar a competitividade do procedimento e atender ao interesse público, conforme autorizado pelo art. 24, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021.

### 11. DAS GARANTIAS

- 11.1. O fornecedor deverá garantir que todos os gêneros fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes. Os produtos devem estar com no mínimo 70% de prazo de validade e ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.
- 11.2. Todos os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações da Contratante:
  - 12.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 12.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 12.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.1.1.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 13.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 13.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 13.1.7.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 13.1.8.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 13.1.9.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.3.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.4.** fraudar na execução do contrato;
- 15.1.5.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 15.1.7.** não mantiver a proposta.
- 15.1.8.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.1.9.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

- 15.1.10.** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 15.1.11.** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 15.1.12.** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- 15.1.13.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- 15.1.14.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.15.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.16.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.1.17.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**15.1.18.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

Secretaria/Unidade Funcional  
Responsável



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MATERIAL DE HIGIENE , LIMPEZA E UTENSÍLIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
001	104	FRASCO	<b>ACIDO MURIATICO</b> EM EMBALAGEM RESISTENTE FRASCO DE 1 LITRO ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.
002	925	FRASCO	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM EM GEL</b> NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 500 ML.
003	3.268	FRASCO	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92 8° INPM LIQUIDO</b> INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 01 LITRO.
004	802	GALÃO	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM (70%), EM GEL</b> ANTISSÉPTICO, INCOLOR E NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. GALÃO COM <b>5000ML</b> . EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
005	3.007	FRASCO	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM (70%), EM GEL</b> COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
006	10.167	FRASCO	<b>ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 INPM.</b> EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 1 LITRO ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 INPM. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 1 LITRO.
007	544	PACOTE	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> (ALGODÃO 100% PURO). FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM CAIXA COM 25 GRAMAS.
008	342	PACOTE	<b>ABSORVENTE INTIMO</b> COM ABAS POCOTE COM 8 UNIDADES USO EXTERNO COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, COBERTURA SUAVE, <b>MARCA REFERENCIA INTIMUS, DEFINITY, SYM OU ALWAYS</b>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

009	704	KIT	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL TIPO PRESTOBARBA KIT COM DUAS UNIDADES</b> APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MATERIAL DE USO ÚNICO APRESENTANDO 02 LÂMINAS OU SUPERFÍCIES DE CORTE EM AÇO INOX SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO CABO ANATÔMICO RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL OU DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA. <b>MARCA REFERÊNCIA GILLETTE, FIAT LUX, BIC</b>
010	13.945	FRASCO	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> COM CLORO ATIVO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/P, PARA USO GERAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, FRAGRÂNCIA OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM OPACA, EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO A NÃO PERMITIR INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO, TAMPA COM LACRE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO. <b>MARCAS REFERENCIA YPÊ, ZAB OU QBOA</b>
011	2.116	FRASCO	<b>ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS 02 LITROS</b> ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS 02 LITROS, SEM CLORO, AÇÃO SANITIZANTE. <b>MARCA REFERENCIA BRILHANTE, YPE OU AZULIM.</b>
012	2.365	FRASCO	<b>AMACIANTE 2000 ML</b> PRINCIPIO ATIVO CLORETO DEDIESTEARIL DIETIL AMONIOCOMPOSICAO BASICAQUATERNARIO DE AMONIOCORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAOVOLATEIS BASICO: 2 0 MINIMO TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:18 MINIMO COMPOSICAO AROMATICA FLORAL . <b>MARCA REFERENCIA YPE, MINUANO, BABY SOFT OU UAL.</b>
013	783	UNIDADE	<b>AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM</b> AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM
014	564	UNIDADE	<b>BALDE PLASTICO PRETO 12LTS PARA LIMPEZA</b> COM BICO PARA DESPEJAR PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E ALCA PARA TRANSPORTE. <b>MARCA REFERENCIA VONDER, ZUMPLAST E DIMAESTRO.</b>
015	1.928	FRASCO	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR,</b> PARA PISOS LAVÁVEIS, SINTECADOS, MÁRMORES, CERÂMICAS, VINÍLICOS E SIMILARES. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML. <b>MARCA REFERÊNCIA POLIFLOR, BRILHO FÁCIL CASA KM, INGLEZA.</b>
016	34	FRASCO	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML</b> PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
017	85	GALÃO	<b>CERA DE PREPARO PARA ACABAMENTO ACRILICO DE PISO 5 LT</b> PARA PISO COMPOSTO DE EMULSÃO QUÍMICA DE RESINA ACRÍLICA METALIZADA EMULSÃO DE POLIETILENO PLASTIFICANTES AGENTES NIVELADORES COALESCENTES CONSERVANTE COM APARÊNCIA LÍQUIDA COR BRANCA. GL COM 5 LT.
018	164	FRASCO	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO VERDE 750ML</b> PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERDE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
019	317	UNIDADE	<b>CESTO PARA LIXO</b> ENTRELICA VAZADA ESTRUTURA POLIPROPILENO RESISTENTE 30CM PLASTICO 30 CM.
020	320	FRASCO	<b>CONDICIONADOR ADULTO 325ML</b> <i>PARA USO DIARIO, COM PH BALANCEADO, FORMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMA QUE ATUAM NA MANUTENCAO DIARIA DOS CABELOS. COMPOSICAO: AQUA STEARLY ALCOHOL, CETRIMONIUM CHOLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARAFUM, CETEARETH-20 METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE CI 14720 CI 19140 CITRIC ACID O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325ML. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E CODIGO DE BARRAS.</i>
021	44	UNIDADE	<b>CORTADOR DE UNHA</b> CORTADOR DE UNHA, COM LIXA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO CARBONO NIQUELADO OU AÇO INOX , CROMADO, ANATÔMICO. UNIDADE. 7,5 A 8 CM. MARCA REFERENCIA KYAN, MUNDIAL, LUNIS E OSC
022	206	CAIXA	<b>COTONETE</b> CAIXA COM 75 UNIDADES HASTES DE POLIPROPILENO ALGODAO HIDROXITILCELULOSE E TRICLOSAN. <b>MARCA REFERENCIA FAROL, COTTON OU TOPZ</b>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

023	750	UNIDADE	<b>CREME DENTAL EM GEL INFANTIL</b> COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50 GRs COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO SACARINA SÓDICA ÁGUA SORBITOL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA POLIETILENOGLICOL SILICA FLUORETO DE SÓDIO CORANTES EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. <b>MARCA REFERÊNCIA ORAL B, COLGATE OU SORRISO.</b>
024	1.086	UNIDADE	<b>CREME DENTAL - CREME USO ADULTO 90GR</b> HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DÍOXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO CARTÃO PLASTIFICADA. <b>MARCA REFERÊNCIA MARCAS COLGATE, SORRISO OU CLOSEUP</b>
025	119	UNIDADE	<b>DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLÁSTICO</b> DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLÁSTICO <b>MARCA REFERÊNCIA CONDOR, DUPLÁS OU BLEKALT</b>
026	128	UNIDADE	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> COM BOCA DE SECCÃO MÍNIMA DE 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA OU CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM. A COR DO PRODUTO É INDIFERENTE
027	11.495	FRASCO	<b>DESINFETANTE 02 LT</b> CATEGORIA BÁSICA RESTRITA LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO TENSO ATIVO CATIONICO SEQUESTRANTE 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA COMPOSIÇÃO BÁSICA OPACIFICANTE CONTROLADOR DE PH CORANTES COMPONENTE ATIVO:0 50 DE CLORETO DE DIALQUIL; CORANTE DIMETIL AMÔNICO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. <b>MARCA REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO, START VOREL OU UAL</b>
028	2.321	UNIDADE	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML</b> COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE ANTI-OXIDANTE. FRANGÂNCIAS VARIADAS. <b>MARCA REFERÊNCIA GLADE, AIR WICK (BOM AR), LEV&amp; UZE OU PATRIK</b>
029	80	UNIDADE	<b>DESODORANTE SPRAY FEMININO SEM CHEIRO 90ML</b> DESODORANTE SPRAY FEMININO SEM CHEIRO 90 G. <b>MARCA REFERÊNCIA REXONA, ABOVE DOVE OU MONANGE</b>
030	85	UNIDADE	<b>DESODORANTE SPRAY MASCULINO SEM CHEIRO 90ML</b> DESODORANTE SPRAY MASCULINO SEM CHEIRO 90 G. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ROXONA, BOZZANO MONANGE OU DOVE. <b>MARCA REFERÊNCIA REXONA, BOZZANO, ABOVE DOVE OU MONANGE</b>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

031	15.729	FRASCO	<b>DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML</b> PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE CONSERVANTES 5 CLORO 2-METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL COMPOSICAO BASICA 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA SEQUESTRANTE ESPESSANTES CORANTES COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONA PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSANTE FRAGANCIAS DE SODIO VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500ML, ALTO RENDIMENTO. <b>MARCA DE REFERENCIA YPÊ, TEIÚ OU MINUANO.</b>
032	5.468	FRASCO	<b>DETERGENTE PARA PISO 01 LITRO</b> ACIDO REMOVEDOR DE SUJEIRAS INORGANICAS ENCARDIDOS DE TERRA EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICACOES.
033	2.070	FRASCO	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO</b> 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SABONETE LÍQUIDO INDICAÇÃO: USO INFANTIL, ADEQUADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS COMPOSIÇÃO: FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES ARTIFICIAIS, LIMPEZA DA CABEÇA AOS PÉS, VOLUME: EMBALAGEM DE 400 ML PH: NEUTRO OU NATURAL DA PELE. TESTES: DERMATOLOGICAMENTE E PEDIATRICO. EMBALAGEM: COM SISTEMA PUMP PARA FACILITAR O USO 2. REQUISITOS DE QUALIDADE: CERTIFICAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) SEGURANÇA: DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS INFANTIS DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INSTRUÇÕES DE USO: O PRODUTO DEVE VIR COM INSTRUÇÕES CLARAS DE USO, ARMAZENAMENTO E ADVERTÊNCIAS EM PORTUGUÊS ROTULAGEM: EMBALAGEM ROTULADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. <b>MARCA REFERÊNCIA JHONSON'S, PAMPERS, BABY DOVE, BUDA CARE,</b>
034	500	UNIDADE	<b>ESCOVA DE DENTE ADULTO</b> ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
035	2.630	UNIDADE	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 21 A 24 TUFOS</b> ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 21 A 24 TUFOS, CERDAS MACIAS OU EXTRA MACIAS. <b>MARCAS REFERENCIA COLGATE, KESS OU KLIN</b>
036	310	UNIDADE	<b>ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON</b> ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON
037	623	UNIDADE	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b> GERAL MODELO OVAL BASE DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA SEM CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. <b>MARCA REFERENCIA CONDOR, FRICCI OU SANTA MARIA</b>
038	844	UNIDADE	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA</b> TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) COM RECEPTACULO (RECIPIENTE), BASE DE POLIPROPILENO BASE COM DIAMETRO DE 07 A 10 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. <b>MARCA REFERÊNCIA ALKLIN, DUPLÁS OU FAXINEI</b>
039	323	UNIDADE	<b>ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS</b> ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO PARA QUANDO NAO ESTÁ EM USO, COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESIDUOS DIMENSOES APROX DA EMBALAGEM 11/5X29/2X5/2CM 98GRS
040	1.000	UNIDADE	<b>ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA</b> DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO, COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12-15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO
041	4.050	PACOTE	<b>ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO</b> ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 110X70X21 MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/ AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRILO, TEIÚ, CONDOR, YPÊ OU CONDOR</b>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

042	1.428	UNIDADE	<b>FLANELA P/ LIMPEZA,</b> EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 58CM X 38CM, COM BAINHA NA COR LARANJA. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: CAEBI, MULTBOM, FLASH LIMP, IGUAL OU SUPERIOR</b>
043	3.333	UNIDADE	<b>FLANELA BRANCA</b> 100 % ALGODAO MEDINDO 58X38CM PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM
044	4.571	UNIDADE	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES</b> 24 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTEPEL, SNOB, MINIFLOR, IGUAL OU SUPERIOR.</b>
045	354	FRASCO	<b>INSETICIDA SPRAY</b> MÍNIMO 360 ML SEM CHEIRO AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM ÓLEO DE EUCALIPTO EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSIÇÃO: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. ODOR SUAVE.
046	3.906	PACOTE	<b>LA DE AÇO</b> COMPOSTO DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 60GRS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRILO, QLUSTRO</b>
047	3.390	BALDE	<b>LENCO UMEDECIDO COM 400 UNIDADES</b> COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ALCOOL, FORMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DE LENCO 20CM X 12CM
048	2.879	FRASCO	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500 ML</b> LIMPA ALUMÍNIO 500 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVO ANIÔNICO SULFÔNICO CONSERVANTE ABRASIVOS CORANTE E VEÍCULO TIPO LÍQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML. <b>MARCA REFERÊNCIA POLYLAR, START OU REAX</b>
049	1.889	FRASCO	<b>LIMPA VIDRO FCO C 500ML</b> TENSIOATIVO ANIÔNICO FLUORATO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO NONIL FENOL ETOXILADO ÉTER GLICOLÍCIO ALCOOL ETÍLICO PERFUME E ÁGUA INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO SEM GATILHO COM REFIL
050	4.926	FRASCO	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO 500ML</b> LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE ÉTER GLICOLÍCIO ALCOOL PERFUME E ÁGUA COM VALIDADE 3 ANOS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. <b>MARCA REFERÊNCIA VEJA, START, YPÊ OU CIF</b>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

051	275	FRASCO	<b>LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 500 ML</b> PROTEGE MOVEIS PORTAS JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A ACAO DO TEMPO LIMPA LUSTRA E RENOVA NAO RECOMENDADO O USO EM MOVEIS COM RESINAS DE AUTOBRILHO. <b>MARCA REFERÊNCIA POLIFLOR,</b> <b>DESTAC.</b>
052	10.410	PAR	<b>LUVA PARA LIMPEZA AMARELA</b> LUVA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, NA COR AMARELA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE., EMBALAGEM COM PAR. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR C.A NA PROPOSTA, TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PODENDO SER P, M OU G. MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE.
053	111	UNIDADE	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM COM ESGUICHO 20 MTS</b> MANGUEIRA PARA JARDIM COM ESGUICHO 20 MTS
054	233	CAIXA	<b>MASCARA DESCARTAVEL</b> CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, CAIXA COM 50 UNIDADE.
055	111	UNIDADE	<b>PA DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO</b> PA DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO
056	363	UNIDADE	<b>PA DE LIXO METAL COM CABO DE 60 CM</b>
057	5.073	UNIDADE	<b>PANO DE LIMPEZA CHÃO</b> PANO DE LIMPEZA (CHÃO) COMPOSTO DE 100% ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS PESO APROXIMADAMENTE 170GR COM VARIACAO DE 10 DE OSCILACAO NAS MEDIDAS SEM BAINHA BRANCO
058	3.352	UNIDADE	<b>PANO DE PRATO 46X62 CM 100 ALGODAO</b> PANO DE PRATO 46X62 CM 100 ALGODAO
059	491	ROLO	<b>PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS</b> PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS. <b>MARCA REFERÊNCIA BOREDA,</b> <b>QUALITÁ OU VABENE.</b>



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

060	384	PACOTE	<b>PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 25G</b> <i>PALHA DE AÇO GROSSA NUMERO 02, PACOTE COM 1 UNIDADE.</i>
061	1.779	CAIXA	<b>PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA PARA APLICACAO NA PAREDE DO VASO SANITARIO</b> <i>FRAGRANCIAS DIVERSAS DURAR ATE 120 DESCARGAS EMBALAGEM CAIXA COM 3 UNIDADE- MARCA DE REFERÊNCIA PATO, AZULIM (START), ZAP CLEAN OU HARPIC.</i>
062	300	FRASCO	<b>CREME HIDRATANTE CORPORAL</b> <i>200 ML AVEIA COM AÇAO DESODORANTE, HIDRATA, LIVRE DE ORIGEM ANIMAL. MARCA REFERENCIA MONANGE, CARE AVON, BEM CARE.</i>
063	1.204	PACOTE	<b>PAPEL TOALHA EM ROLO PARA MAOS</b> <i>DE FIBRA NATURAL 100% CELULOSICA DE 1º QUALIDADE EM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E GOFRADAS COR EXTRA BRANCO EXTRA RESISTENTE E ALTA ABSORCAO SEM ESTAMPA. ROLO COM NO MINIMO 50 TOALHAS E MEDINDO 19X20 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-9, NBR 15134. RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA SNOB, SANTEPEL OU MILI</i>
064	2.535	CAIXA	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES.</b> <i>FABRICADO COM 100% CELULOSE NÃO TRANSGÊNICA, COM GRAMATURA DE 20 À 29 GR/M2, ALVURA MÍNIMA DE 70 GE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 21X22 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS EM AMBAS AS MEDIDAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, BEM COMO BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 6.000 FOLHAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 500 FOLHAS EM CADA PACOTE. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA SULLEG, SCOTT OU DADU.</i>
065	280	UNIDADE	<b>PENTE PARA CABELOS</b> <i>USO INFANTIL CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NAO FERIR A CABECA DO BEBE E DESLIZAR ATRAVES DO CABELO CORES VARIADAS</i>
066	1.307	UNIDADE	<b>PENTE FINO</b> <i>NO FORMATO QUE FACILITE O MANUSEIO CERDAS FINAS QUE OFERECEM PRATICIDADE NA RETIRADA DE PIOLHOS.</i>



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

067	90	GALÃO	<b>REMOVEDOR DE CERAS E SISTEMAS ACRILICOS PEDADOS</b> UM LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE DE COLORACAO AMARELADA BAIXA VISCOSIDADE E ODOR GLICOLICO SOLVENTE ALCOOLICO ALCANOLAMINAS TENSOATIVOS NAO IONICOS TEOR DE ATIVOS: 41%, EMBALAGENS: GALÃO 05 LITROS.
068	611	UNIDADE	<b>RODO DE ALUMINIO INDUSTRIAL MEDINDO 40 CM</b> BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.
069	557	UNIDADE	<b>RODO COM CEPA DE ALUMINIO 60 CM</b> BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.
070	128	UNIDADE	<b>RODO DE ESPUMA</b> COM BASE DE PLASTICO, ESPALHADOR DE CERA CABO DE MADEIRA.
071	4.093	CAIXA	<b>SABAO DETERGENTE EM PO DE 800KG</b> PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO SILICATO DE SODIO CARBONATO DE SODIO TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8 0% PH - 11 5 MAXIMO SOLUCAO 1% P/P PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, <b>MARCA DE REFERÊNCIA TIXAN YPÊ, OMO OU BRILHANTE.</b>
072	2.364	PACOTE	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180 GRAMAS</b> PLASTICO, <b>PACOTE</b> COM 5 UNIDADES, 180 G CADA, TOTAL DE 900 G. <b>MARCA REFERENCIA YPÊ, TEIU OU MINUANO.</b>
073	838	PACOTE	<b>SABAO EM BARRA DE COCO 180 GRS</b> COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO DIOXIDO DE TITANIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS ESPECIFICACOES PH 1% = 11 5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0 5% P/P NA COR BRANCA EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES, 180 G CADA, TOTAL DE 900 G. <b>MARCA REFERÊNCIA YPÊ, TEIU OU MINUANO</b>
074	1.191	GALÃO	<b>SABAO PASTOSO</b> DETERGENTE DESENGRAXANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 05 LITROS CRISTALINO BIODEGRADAVEL DE COLORACAO AMARELA INDICADO PARA SER APLICADONA REMOCAO DE OLEOS E GORDURAS EM FORMICAS AZULEJOS PLASTICOS E PISOS.
075	1.525	GALÃO	<b>SABONETE LIQUIDO GALÃO 05 LTS</b> CONTENDO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO EMOLIENTE AGENTE CONTROLADOR DE PH ESPESSANTE PEROLOZANTE CONSERVANTE ESSENCIA E VEICULO PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICACAO ESCRITA NA EMBALAGEM. MARCA REFERENCIA



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

076	1.390	UNIDADE	<b>SABONETE EM BARRA COM 85 GRS</b> TABLETE EMBALADO EM PAPEL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO A BASE DE SÓDIO ÁGUA CLORETO OLEOS GLICERINA SULFONATOS AROMAS E SUAVES (PH ENTRE 5,5 A 8,5) PARA HIG CORPORAL. <b>MARCA REFERÊNCIA NIVEA, PALMOLIVE OU LUX</b>
077	5.590	UNID	<b>LIMPADOR EM GEL 1 KG LIMPADOR DE USO GERAL</b> PINHO GEL GERAL QUÍMICA, POSSUI ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E DESINFECÇÃO, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS EM AMBIENTES COMO VASOS SANITÁRIOS, RALOS E LIXEIRAS. COMPOSTO DE NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. NÃO CONFUNDIR COM PASTOSO. <b>MARCA REFERÊNCIA TEIÚ, BRILHEX OU ZAB.</b>
078	11.914	PACOTE	<b>SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 15 LITROS</b> RESISTENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 20 UNIDADES
079	7.992	PACOTE	<b>SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 30 LITROS</b> RESISTENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES
080	10.080	PACOTE	<b>SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS</b> RESISTENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES.
081	10.124	PACOTE	<b>SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 200 LITROS</b> SACO DE LIXO 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES NA EMBALAGEM OU NO ROLO, 8 MICRAS, TAMANHO MÍNIMO DE 90 X 110, MÍNIMO 8 MICRAS (ROLO OU EMBALAGEM) SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008.
082	25	GALÃO	<b>SELADOR 05 LTS</b> BASE SELADORA ACRÍLICA PRIMER SELADOR ACRÍLICO NÃO METALIZADO DE COLORAÇÃO BRANCA LEITOSA E COM BAIXA VISCOSIDADE CLASSE QUÍMICA DO PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO DE ACOPLÍMERO ACRÍLICO NÃO METALIZADO TEOR DE ATIVOS: 18% . GALÃO DE LITROS.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

083	554	UNIDADE	<b>SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800 ML</b> MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COMPLETO SUPORTE E RECIPIENTE VAZIO, COM FRETE TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO RAPIDA DO NIVEL DO SABONETE COM CAPACIDADE DE 800 ML NA COR BRANCA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
084	848	UNIDADE	<b>SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO CAPACIDADE 500 FOLHAS</b> MATERIAL PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA.O PRODUTO DEVERA SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MINIMA DE 20 X20 CM. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
085	420	FRASCO	<b>SHAMPOO ADULTO 325ML SEM SAL</b> PARA USO DIARIO COM PH BALANCEADO FORMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATACAO PROFUNDA. DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325 ML DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES COMPOSICAO E CODIGO DEBARRAS.
086	925	UNIDADE	<b>VASSOURA DE PELO DOMESTICO CEPA EM MADEIRA</b> PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO 30CM COM CERDAS DE PELO ANIMAL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.
087	1.024	UNIDADE	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> 100 PORCENTO PIACAVA 04 CARREIRAS DE 40CM CABO ENTRE 1,2M A 1,5M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ALTA RESISTENCIA QUALIDADE ACABAMENTO LEVEZA RESISTENCIA A INTERPERIES FIXACAO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PECA COM CERDAS DE 12CM.
088	572	UNIDADE	<b>VASSOURA DOMÉSTICA DE PELO SINTETICO</b> COM CERDAS SINTÉTICAS EM POLIPROPILENO, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CM. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
089	675	UNIDADE	<b>VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIÇAÇA, N.º 6:</b> COM CERDAS DE PIÇAÇA, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA REVESTIDA DE CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA E NÃO SOLTAR CERDAS COM FACILIDADE. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
090	511	PAR	<b>BOTA PVC BRANCA COM FORRO CANO 30CM</b> CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA EM PVC. CABEDAL TIPO "D". MONTAGEM SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO. CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA. RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. CABEDAL E SOLADO. NA COR BRANCA. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.
091	116	UNIDADE	<b>CARRO DE LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.</b> COMPOSTO POR 02 DIVISÓRIAS, PARA ÁGUA E AGENTE QUÍMICO. AS DIVISÓRIAS POSSUEM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E 12 LITROS. ACOMPANHA ESPREMEDOR COM ACIONAMENTO PELA ALAVANCA COM PRESSÃO E DRENOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODINHAS PARA AUXILIAR NO DESLOCAMENTO, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS CABOS. CORES VARIADAS, DE ACORDO A NECESSIDADE. *APRESENTAR AMOSTRA EM CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.
092	124	UNIDADE	<b>CARRO DE LIMPEZA COM ESTRUTURA PARA FECHAMENTO E PRATELEIRAS MÓVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE PRODUTOS.</b> POSSUI CLIPS EMBORRACHADOS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE CABOS E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO PLANO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, PLATAFORMA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE BALDE E ESPREMEDOR, SISTEMA REFORÇADO DE CHAVE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO CONTEÚDO DO CARRO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 3 POL. E 02 RODAS FIXAS DE 6 POL. CORES VARIADAS, DE ACORDO A NECESSIDADE. DISTRIBUIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 1º E 75º DO DECRETO Nº. 79.094 DE 05 DE JANEIRO DE 1977, E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA ESTADUAL.
093	1.895	PAR	<b>LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX, EXTRA LONGA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL</b> PUNHO COM VIROLA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORRIMENTO DE LÍQUIDO PARA INTERIOR DA LUVA. ISENTA DE FORRO INTERNO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO DESENVOLVE BACTÉRIAS E FUNGOS PARA PROTEÇÃO CONTRA ALERGIA E IRRITAÇÃO DA PELE. ANTIDERRAPANTE NA PALMA.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. <b>MARCA REFERÊNCIA VOLK, DANNY NOU SUPER SAFETY.</b>
<b>094</b>	2.132	PAR	<b>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.</b> COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA E NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHOS: P, M E G. CAIXA COM 100 UNIDADES.
<b>095</b>	1.769	FRASCO	<b>BLOQUEADOR SOLAR CREME FATOR 60 FPS</b> PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120 ML. REGISTRO ANVISA. <b>MARCA REFERENCIA SUNDOWN, SUNLESS OU NATURA.</b>
<b>096</b>	738	UNIDADE	<b>LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO</b> EM AÇO TELADO 10-11 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, LEVE.
<b>097</b>	3.582	PACOTE	<b>COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES;</b> TRANSPARENTE, MATERIAL DE POLIESTIRENO, PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, SEM BI FENOL, PRODUTO NÃO TOXICO.
<b>098</b>	2.380	PACOTE	<b>GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES</b> TRANSPARENTE, MATERIAL DE POLIESTIRENO, PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, SEM BI FENOL, PRODUTO NÃO TOXICO.
<b>099</b>	650	UNIDADE	<b>VASSOURA DE PELO DOMESTICO CEPA EM MADEIRA</b> <i>PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO 60CM COM CERDAS DE PELO ANIMAL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.</i>
<b>100</b>	500	FRASCO	<b>CREME PARA PENTEAR CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL,</b> EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); CONTENDO 300 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE
<b>101</b>	54	UNIDADE	<b>BANHEIRA INFANTIL.</b> CAPACIDADE: 20 LITROS, COM ESPAÇO PARA SABONETE. MATERIAL: POLIPROPILENO.
<b>102</b>	720	FRASCO	<b>CONDICIONADOR INFANTIL (350ML)</b> IDEAL PARA CUIDAR DOS CABELOS, FÓRMULA SUAVE, PHD BALANCEADO, NEUTRO OU FISIOLÓGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE
<b>103</b>	1.059	ROLO	<b>FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE (28CMX100M)</b> PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. POSSUI BARREIRA NATURAL AO OXIGÊNIO, CONSERVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS, AUMENTANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS EDIVERSOS OUTROS ITENS.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

104	205.710	TIRA	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G</b> TAMANHO: G: PARA BEBÊS DE 10 A 14 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>MARCA REFERÊNCIA, PERSONAL, POM POM OU PANPERS</b>
105	61.600	TIRA	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M</b> TAMANHO: M: PARA BEBÊS DE 5 A 10 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.</b>
106	21.250	TIRA	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P</b> TAMANHO: P: PARA BEBÊS DE 2,5 A 5 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS</b>
107	154.450	TIRA	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM XG</b> TAMANHO: XG: PARA BEBÊS DE 14 A 16 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.</b>
108	54.710	TIRA	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM XXG</b> TAMANHO: XXG: PARA BEBÊS DE 14 A 18 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			<p>COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO.</p> <p>VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.</b></p>
109	4.002	TIRA	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAM G:</b></p> <p>FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO G (GRANDE), DESCARTÁVEL, UNISEX, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA OU COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM NEUTRALIZANTE DE ODOR, CANAIS PARA MELHOR ABSORVIÇÃO, COM GEL ABSORVENTE, INCONTINÊNCIA SEVERA OU MODERADA, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 CM OU SUPERIOR.</p> <p><b>MARCA REFERÊNCIA PREVENT, SAFETY CONFORT, BIGFRAL, BIO MÉDICO.</b></p>
110	284	UNIDADE	<p><b>PORTA DETERGENTE E SABÃO PARA PIA</b></p> <p>PLÁSTICO, MEDIDAS: 10,5X19, 8X7CM</p>
111	690	PACOTE	<p><b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b></p> <p>DESENVOLVIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE METAL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM GERAL NO VARAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.</p>
112	2.640	UNIDADE	<p><b>SABONETE INFANTIL 70G</b></p> <p>DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. FÓRMULA QUE RECUPERE A OLEOSIDADE PERDIDA DA PELE, PROPORCIONANDO BRILHO E MACIEZ. HIPOALERGÊNICO. <b>MARCA REFERÊNCIA POM POM, ISABABY OU BABY E KIDS (GIOVANNA BABY)</b></p>
113	550	UNIDADE	<p><b>TOUCA PARA BANHO, INFANTIL, 100% IMPERMEÁVEL,</b></p> <p>ESTAMPADA, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL AO REDOR DA TOUCA; FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES.</p>
114	140	FRASCO	<p><b>ANTI-SEPTICO BUCAL 500 ML,</b></p> <p>DEVE CONTER EM SUA FÓRMULA O FLUORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CETIL PIRIDÍNIO E XILITOL QUE AJUDAM A PREVENIR A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CÁRIES E GENGIVITE. <b>MARCA REFERÊNCIA LISTERINE, COLGATE OU ORAL-B</b></p>
115	122	UNIDADE	<p><b>FIO DENTAL 100 METROS</b></p>



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

116	2.278	GALÃO	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> COM CLORO ATIVO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/P, PARA USO GERAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, FRAGRÂNCIA OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM OPACA, EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO A NÃO PERMITIR INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO, TAMPA COM LACRE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 5 LITROS. <b>MARCAS DE REFERENCIA QBOA, YPÊ OU SUPREMA.</b>
117	2.030	GALÃO	<b>DESINFETANTE 05 LT</b> CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVO CATIONICO SEQUESTRANTE 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA COMPOSICAO BASICA OPACIFICANTE CONTROLADOR DE PH CORANTES COMPONENTE ATIVO:0 50 DE CLORETO DE DIALQUIL; CORANTE DIMETIL AMÔNICO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SERÁ INFORMÁDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PODENDO SER; LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, TALCO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO RESISTENTE.
118	9.971	FARDO	<b>PAPEL HIGIENICO,</b> COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, <b>FOLHA DUPLA</b> , PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO OU PACOTE COM 16 UNIDADES. <b>MARCA REFERÊNCIA MIMMO, QUALITA OU PERSONAL.</b>
119	371	UNIDADE	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO</b> 40 CM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES DIMENSÕES APROX. CXLXA: 40X5X2CM, COR PRETA.
120	377	UNIDADE	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO</b> 60 CM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES DIMENSÕES APROX. CXLXA: 60X5X2CM, COR PRETA.
121	343	ROLO	<b>PANO PERFURADO (REF. PERFLEX)</b> ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: VISCOSE/CELULOSE E POLIÉSTER.
122	314	UNIDADE	<b>RASTELO DE FERRO GRANDE TIPO PAVÃO</b> (VASSOURA METÁLICA) PARA GRAMA EM AÇO SAE 1055 REGULÁVEL COM 22 PALHETAS, PINTURA EPÓXI E CABO DE MADEIRA 120CM



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

123	189	UNIDADE	<b>RODINHO DE BORRACHA COM CABO</b> RODO DE PIA IDEAL PARA HIGIENIZAR E ENXUGAR PIAS, AZULEJOS, ESPELHOS E JANELAS. MATERIAL: PLÁSTICO COM BORRACHA, COM CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, SANREMO, SUPERIOR OU SIMILAR.
124	354	UNIDADE	<b>RODO DE 40 CM COM REFORÇO</b> EM MADEIRA E 02 BORRACHAS, DE MATERIAL RESISTENTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA.
125	2.153	PACOTE	<b>SACO DE LIXO BRANCO 40LT</b> SACO DE LIXO BRANCO DE 40 LITROS REFORÇADO. DIMENSÃO MÍNIMA 60 X 65 CM. 7 MICRAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. CONTENDO 100 UNIDADES. CONFORME A NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. COM ESPECIFICAÇÕES NO ROTULO. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA
126	86	UNIDADE	<b>ESFREGÃO HIDROANGULAR</b> COM ESPUMA E CEDAS SINTETICAS. COM CABO DE MADEIRA 2 METROS, LAVA ONIBUS, PROPRIO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA,
127	127	UNIDADE	<b>SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG</b> COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E CLORETO DE SODIO EMBALAGEM COM 1 KG GRAMAS
128	830	UNIDADE	<b>TALCO HIGIENICO INFANTIL 200GRS</b> PERFUMADO PARA USO INFANTIL COMPOSTO DE TALCO CARBONATO DE MAGNESIO FRAGRANCIA PH (6 5 - 7 5) EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DOSADORA. <b>MARCA REFERÊNCIA POM POM, JOHNSON &amp; JHONSON, CLESS BABY POPPY.</b>
129	144	UNIDADE	<b>RODO DE MADEIRA 60 CM DUPLO</b> RODO EM MADEIRA BASE 60 CM COM BORRACHA DUPLA EVA. CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS REVESTIDO, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, RODO COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.
130	109	UNIDADE	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS</b> MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, EM PVC FLEXIVEL, DIAMETRO 3/8X2,5MM, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.
131	608	UNIDADE	<b>VASSOURA DOMESTICA DE CERDAS DE NYLON</b> VASSOURA DOMESTICA COM CERDAS EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 10 CM. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO:



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			1,20 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.
132	165	UNIDADE	<b>VASSOURA LIMPA TETO BOLA</b> VASSOURA LIMPA TETO BOLA, VASCULHA, CABO EXTENSOR COM SUPERTE PROLONGADO. UMA UNIDADE DO SUPERTE PROLONGADO (EXTENSOR), RESISTENTE. DUAS UNIDADES DO CABO DE MADEIRA COM 1,3 METROS CADA= 2,6 METROS NO TOTAL. DIMENSÕES DA BASE: COMPRIMENTO 18CM, ALTURA MINIMA DE 14 CM, CERDAS MINIMO 8 CM.
133	342	GALÃO	<b>SABAO LIQUIDO LAVA ROUPAS 3 L</b> SABAO LIQUIDO LAVA ROUPAS 3 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, CONSERVANTES, CORANTE, AGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS. GARRAFA 100% RECICLAVEL. 3 LITROS, RENDE NO MÍNIMO 30 LAVAGENS, PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. <b>MARCA REFERENCIA OMO, TIXAN YPÊ OU BRILHANTE.</b>
134	133	UNIDADE	<b>ESPANADOR DE PO</b> MATERIAL: PENA AVESTRUZ, CABO: MADEIRA , ESPANADOR COMPRIMENTO CABO: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE
135	3.140	UNIDADE	<b>SHAMPOO PARA CABELO DE BEBE</b> HIPOALERGÊNICO FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS E IDADES, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS EMBALAGENS DE NO MINIMO 350 ML.
136	10582	PACOTE	<b>SACO DE LIXO BIODEGRADAVEL CAPACIDADE 100 LITROS</b> FABRICADO EM POLIETILENO RESISTENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA NA COR PRETA SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES
137	266	UNIDADE	<b>LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS</b> MATERIAL DA ESTRUTURA E TAMPA POLIPROPILENO, ABERTURA COM PEDAL. MARCA ARQPLAST OU SUPERIOR.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

138	500	UNIDADE	<p><b>PANO DE LIMPEZA</b></p> <p>MICROFIBRA PANO MÁGICO REVESTIDO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, MODELO LINHA NOBRE, COM DIMENSÕES DE 80 CM X 60 CM. PRODUTO FABRICADO COM FIBRAS SINTÉTICAS FINAS, DENSAS E ELETROSTÁTICAS, QUE GARANTE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (ATÉ 3 A 4 VEZES O SEU PESO), PREVENÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS, POEIRAS E GORDURAS, CONFORTO LIMPEZA EFICIENTE E SEM RISCOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ADICIONAIS: MATERIAL: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO FÁCIL DE LAVAR E SECAR RAPIDAMENTE; PRODUTO QUE NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO ARRISCA AS SUPERFÍCIES; EMBALAGEM CONFORME A QUANTIDADE ESPECIFICADA (INDIVIDUAL OU EM LOTE) E COR: BRANCO E OUTRAS CORES CONFORME NECESSIDADE</p>
139	30	GALÃO	<p><b>LIMPADOR DESINCRUSTANTE - GALÃO DE 5 LITROS</b></p> <p>PRODUTO CONCENTRADO E RENTÁVEL;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS;</li><li>- NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE;</li><li>- RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA;</li><li>- POSSUI AGENTES ESPECIAIS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DE SUJIDADES INORGÂNICAS (TERRA, FULIGENS, OXIDAÇÕES/FERRUGEM);</li><li>- FACILMENTE REMOVIDO POR ENXÁGUE.</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO</li><li>- COR: AMARELO CLARO</li><li>- ODOR: CARACTERÍSTICO</li><li>- PH, A 25°C: 0,2 – 1,0</li><li>- PORCENTAGEM DE ATIVOS, %.: 22 - 26</li><li>- DENSIDADE, G/ML A 25°C: 1,040 – 1,080</li><li>- INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL.</li></ul> <p>PADRÃO DE QUALIDADE: KLYO MAX DA RENKO</p>
140	100	UNIDADE	<p><b>LIMPADOR MULTIUSO</b></p> <p>LIMPEZA PESADA O PRODUTO QUE ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS — CREME, COR BRANCA, DENSIDADE ENTRE 1,43 E 1,47 G/ML E PH ENTRE 10,5 E 11,4 — PRODUTO DE LIMPEZA ALCALINO EM CREME, USADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS COMO ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM CREME COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GORDURAS, COMUM EM DESENGRAXANTES OU LIMPADORES MULTIUSO CONCENTRADOS EM CREME. CREME BRANCO</p>



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			DENSIDADE APROXIMADAMENTE 1,43 A 1,47 G/ML PH ALCALINO, 10,5 A 11,4 PADRÃO DE QUALIDADE: CIF
141	50	UNIDADE	<b>LIXEIRA 50 LITROS</b> LIXEIRA RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. CONTA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, QUE PROPORCIONA FECHAMENTO HERMÉTICO EVITANDO VAZAMENTO DE ODORES E MANTENDO A HIGIENE. PRODUTO ATÓXICO E ADEQUADO PARA DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COMERCIAIS E PÚBLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA DEFORMIDADES E ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES PADRÃO APROXIMADAS: ALTURA 70 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 35 CM. CORES VARIADAS PARA DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS (OPCIONAL). PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
142	3200	UNIDADE	<b>LIMPADOR CONCENTRADO DESINFETANTE EM GEL</b> PARA PISOS, 2 KG ALTO RENDIMENTO, EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DE VIDROS E SUPERFÍCIES, PARA SER DILUIDO EM ÁGUA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E NÃO EXCESSIVAMENTE FORTE, <b>NÃO CONFUNDIR COM PASTOSO, REFERÊNCIA DA MARCA - GEL AZULIM 4EM1 2KG DESINFETANTE</b>
143	80	UNIDADE	<b>SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS</b> SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS, FABRICADO EM AÇO INOX OU METAL CROMADO, COM ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE LARGURA E 9,7 CM DE ALTURA. PRODUTO COM DESIGN FUNCIONAL E SEGURO, IDEAL PARA ACOMODAR BOTIJÕES DE ATÉ 27 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ADICIONAIS: MATERIAL: AÇO INOX OU METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE PARA SUPORTAR BOTIJÕES DE ATÉ 27 KG ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA FORMATO COMPACTO E FUNCIONAL, PODENDO SER UTILIZADO EM COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO E AMBIENTES COMERCIAIS PRODUTO LEVE, COM CERCA DE 0,32 KG MANUTENÇÃO SIMPLES, RECOMENDANDO-SE LIMPEZA COM PANO MACIO, SABÃO NEUTRO E ÁGUA MORNA GARANTIA MÍNIMA CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, GERALMENTE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO



## PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

144	707	UNIDADE	<b>LIXEIRA INOX 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL</b> FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL 20 L, COM ALÇA DE TRANSPORTE. TAMPA EM INOX COM AMORTECEDOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (DIÂMETRO) X 45 CM (ALTURA), VARIAÇÃO DE +/- 5%. PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM BASE EMBORRACHADA. BASE DA LIXEIRA COM ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, MERIDIONAL.
145	718	UNIDADE	<b>LIXEIRA INOX 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL</b> EM AÇO INOX, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 (VINTE) LITROS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL 30 L, COM LIXEIRA CILINDRICA, ALÇA DE TRANSPORTE. TAMPA EM INOX COM AMORTECEDOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM (DIÂMETRO) X 65CM (ALTURA), VARIAÇÃO DE +/-5%. PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM BASE EMBORRACHADA. BASE DA LIXEIRA COM ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, MERIDIONAL.
146	37	UNIDADE	<b>DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA</b> 150 A 200ML COM TUBO ÚNICO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: PESO APROXIMADO: 646G. MEDIDAS (CXAXL): 15CM X 58CM X 19CM. ACOMPANHA: 1 BASE PARA SAÍDA DOS COPOS, 1 TUBO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (150 A 200ML), 1 TAMPA, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 COPOS
147	80	UNIDADE	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO</b> PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO PÚBLICO. MODELO DE PORTA PAPEL HIGIÊNICO REFORÇADO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI PARA MAIOR SEGURANÇA EM AMBIENTES PÚBLICOS. DIMENSÕES EXTERNAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE.
148	33	KIT	<b>KIT 5 LIXEIRA 60 LITROS COLETA SELETIVA</b> COM SUPORTE KIT COM 5 LIXEIRAS DE 60 LITROS, PRODUZIDAS EM PEAD OU PP DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA DE MULTI ENCAIXE. RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS UV E LAVAGENS REPETIDAS. DIVIDIDAS POR CORES, COM ADESIVOS INCLUSOS PARA FACILITAR A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS. DESIGN EMPILHÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

149	150	UNIDADE	<b>LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS</b> PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCA, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 44CM, ALTURA: 72CM, PESO: 3,340KG
150	50	CAIXA	<b>FILTRO PARA CAFE N.102</b> 100% POLIPROPILENO LAVAVEL E REUTILIZAVEL CX COM 30 UNIDADES
151	50	CAIXA	<b>FILTRO PARA CAFE N.103</b> 100% POLIPROPILENO LAVAVEL E REUTILIZAVEL CX COM 30 UNIDADES
152	1350	CAIXA	<b>COPO DESCARTAVEL 200ML</b> (CX COM 25 PCT 100 UNIDADES CADA) MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 ML; TIPO: DESCARTÁVEL; REQUISITO: ATÓXICO; CONFORMIDADE: NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.; COR: BRANCA OU TRANSPARENTE; USO: PARA ÁGUA.
153	30	CONJUNTO	<b>CONJUNTO 6 XICARAS PARA CHA</b> CONJUNTO 6 XICARAS PARA CHA COM PIRES EM PORCELANA BRANCA. EMPILHÁVEL 200ML COM PIRES, PODE LEVAR LAVA-LOUÇA PODE LEVAR AO MICRO-ONDAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PROTETIVA (FOAM INSERTS OU BUBBLE WRAP). COR BRANCO, ESTILO CLASSICO, FORMATO CILINDRICO/ REDONDO, PADRÃO LISO, ESPESSURA DA XICARA DEVE SER FINA EM ATÉ 2,5 MM , LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, CAPACIDADE 220 MILLILITROS.
154	30	CONJUNTO	<b>CONJUNTO 12 XICARAS PARA CAFE</b> EM VIDRO COM PIRES, TRANSPARENTE, FORMATO CILINDRICO 230 MILLILITROS, SEGURO PARA MICROONDAS
155	20	PACOTE	<b>NAFTALINA BARATICIDA</b> BOLA COR BRANCO EMBALAGEM PACOTE COM 100G
156	10	UNIDADES	<b>DISCO PARA ENCEGRADEIRA VERDE 510MM LAVAGEM DE PISOS</b>
157	30	UNIDADE	<b>ESCOVA DE LAVAGEM DE CARRO MOP GIRATÓRIO</b> ESFREGAO 360. COMPRIMENTO TOTAL: 90 CM DIÂMETRO DA CABEÇA: 27 CM MATERIAL DA CABEÇA: MICROFIBRA ABSORVENTE FUNÇÃO: LAVAGEM DE GRANDES ÁREAS, IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS DO CARRO



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>LOTE I</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.**

....., ..... DE ..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do edital de Licitação nº ...../20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------	--



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

**2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.1.9. Dos limites para as adesões

4.1.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

4.1.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.1.12. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da(s) fornecedora(s), desde que comprovada a vantajosidade dos preços e a necessidade de renovação dos quantitativos pelo Município, observada a jurisprudência vigente à época da formalização da prorrogação.

#### **§1º – Atualização de Quantitativos**

Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser **renovados ou ajustados** conforme as necessidades administrativas do Município, respeitados os limites previstos no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a ampliação injustificada dos volumes registrados. A atualização deverá basear-se no consumo histórico, na demanda projetada e na disponibilidade orçamentária.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**§2º – Condições para Não Prorrogação. A Administração poderá optar pela não prorrogação da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:**

- I – quando os preços registrados deixarem de ser vantajosos, considerando as condições praticadas no mercado ou eventuais alterações econômico-financeiras;
- II – quando houver desinteresse da(s) fornecedora(s) em renovar a vigência da Ata;
- III – quando não houver necessidade administrativa de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços registrados;
- IV – quando ocorrer baixa execução do objeto, demonstrando ausência de demanda que justifique a manutenção da Ata;
- V – quando forem identificadas irregularidades, descumprimentos contratuais ou sanções aplicadas que inviabilizem a continuidade do registro.

**§3º – Comunicação. A decisão de não prorrogar será formalizada pela Administração e informada à fornecedora com antecedência mínima razoável, de forma a garantir a transparência e o adequado planejamento das partes.**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.2. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.3. Mantiverem sua proposta original.

5.9. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

5.12.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.*



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

*5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

*5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

6.4. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **6.7. Reequilíbrio de Preço**

**Os preços são fixos, serão apenas verificados o reequilíbrio em caso de fato superveniente, não serão verificados variação para menos de pequenos valores, o licitante deverá ficar atendo para a pratica do preço para todo o período de vigência.**

**6.7.1. Em cenário de reequilíbrio, comprovado fato superveniente, será considerada a proposta inicial o valor de referência.**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**6.7.2. Serão sempre mantidos o percentual de desconto sobre a proposta inicial apresentada com valor do reequilíbrio.**

**6.7.3. Os licitantes devem apresentar valores reais do mercado.**

### **6.8. Reajuste**

6.8.1. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação da ata de registro de preços por igual período verificado o índice estabelecido .

6.8.2. O reajuste dos preços registrados será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do aniversário da Ata de Registro de Preços, conforme legislação vigente.

§1º. O reajuste somente poderá ocorrer após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. A atualização será efetivada mediante publicação do respectivo termo de reajuste, sendo obrigatório o restabelecimento do valor contratual por meio da aplicação do IPCA referente ao período.

§3º. O índice de reajuste será aplicado exclusivamente para recomposição do valor nominal dos preços registrados, não representando reconhecimento automático de desequilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser tratado em procedimento próprio, caso solicitado pela contratada

**6.9. O licitante/contratado não poderá interromper as entregas, nem recusar o cumprimento das Ordens de Fornecimento, ainda que tenha apresentado pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do preço. Durante o prazo de análise pela Administração, fixado em até 8 (oito) dias úteis, a contratada deverá manter integralmente o fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O reequilíbrio, se aprovado, produzirá efeitos somente a partir da data da decisão administrativa, vedada a retroatividade.**

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.**

7.2. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

7.3. *Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

7.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

7.5. *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

7.7. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

7.8. *Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5. *Por razão de interesse público;*

8.6. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

8.7. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

*As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **10. CONDIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\*

A \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	--------	-------	----------------	-------------



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<b>VALOR TOTAL:</b>				

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/ Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a nota fiscal/ fatura correspondente.

5.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

**8.1.** As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA